DIÁRIO OFICIAL

Nº 38 | 27 de junho de 2022 e 28 de junho de 2022

PODER EXECUTIVO — MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS — PODER LEGISLATIVO

www.buzios.rj.gov.br

ALESSANDRO LACERDA DE OLIVEIRA:05137016721

Assinado de forma digital por ALESSANDRO LACERDA DE OLIVEIRA:05137016721
Dados: 2022.06.28 21:48:38 -03'00'

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS

PREFEITO
Alexandre de Oliveira Martins

VICE PREFEITO
Miguel Pereira de Souza

ORGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Chefia de Gabinete do Prefeito
DOUGLAS THOMAZ DE OLIVEIRA SANT'ANNA

Secretaria Municipal da Mulher e do Idoso
DANIELE GUIMARÃES DA SILVA

Secretaria Municipal de Administração
ANDERSON DOS SANTOS CHAVES

Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico
LUIZ ROMANO DE SOUZA LORENZI

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda
JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
CARLA NATÁLIA GOMES MARINHO TRAMBAIOLI

Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação
GENILSON DRUMOND DE PINA

Secretaria Municipal de Governo
LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Lazer e do Esporte
LUIZ AUGUSTO DA SILVA BRAGA

Secretaria Municipal do Ambiente, Pesca e Urbanismo
EVANILDO CARDOSO NASCIMENTO

Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Drenagem
MIGUEL PEREIRA DE SOUZA (Interino)

Secretaria Municipal de Saúde
LEONIDAS HERINGER FERNANDES

Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública
SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Serviços Públicos
MARCUS VALLERIUS DA SILVA LODEOSE

Secretaria Municipal de Turismo
JOÃO CARLOS SOUZA DOS ANJOS

Procuradoria Geral
THIAGO SANTOS FERREIRA

Controladoria Geral
LUCIANA DE AZEVEDO LEITE VIEIRA

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE
Rafael Aguiar Pereira de Souza
VICE-PRESIDENTE
Josué Pereira dos Santos
1º SECRETÁRIO
Victor de Almeida dos Santos
2º SECRETÁRIO
Nilton César Alves de Almeida

VEREADORES
Aurélio Barros Areas
Gelmires da Costa Gomes Filho
Uriel da Costa Pereira
Adiel da Silva Vieira
Raphael Amaral Lima Braga

EXPEDIENTE

BÚZIOS PREFEITURA
Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE
PREGÃO PRESENCIAL 035/2022

PROCESSO: 3101/2022

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em aquisição de equipamentos para creches, contendo cama empilhável, carrinho de passeio para bebê, trocador de fraldas, secador de roupa tipo varal e tapete antiderrapante

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 035/2022

Informe-se aos licitantes participantes e a quem mais possa interessar que, em razão da reformulação do edital bem como de seus anexos, fica adiado SINE DIE o certame epigrafado.

INFORMÇÕES: Maiores informações poderão prestadas pelo tel. (022) 2633-6000 ou pelo email licitacao@buzios.rj.gov.br. Recomenda-se a visitação diária ao portal de licitações para ciência de demais informações eventualmente publicadas e acompanhamento do desenvolvimento da licitação

Armação dos Búzios, 24 de junho de 2022

Paulo Henrique de Lima Santana
PREGOEIRO

BÚZIOS PREFEITURA
Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 034/2022

PROCESSO: 3498/2022

OBJETO: Registro de Preços para Futura e eventual aquisição de gás tipo GLP em botijas P13 e P45, e aquisição de botijas vazias P13 e P45, para abastecimento das escolas para a utilização na preparação da alimentação escolar

DATA DO CERTAME: 13 de julho de 2022 - quarta-feira - 10:00 horas

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

VALOR GLOBAL: R$ 488.246,96 (quatrocentos e oitenta e oito mil, duzentos e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos)

LOCAL DO CERTAME: Sede da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, situado na Estrada da Usina nº600, bairro Centro, Armação dos Búzios – RJ.

INFORMÇÕES: O edital encontra-se disponível no Portal Oficial da Prefeitura (https://buzios.rj.gov.br), podendo, também, ser retirado na sede da Prefeitura, no horário de 13:00 às 16:00, portando carimbo de CNPJ da firma, um pen-drive 1 resma de papel A4 de permuta. Maiores informações poderão ser prestadas pelo tel. (022) 2633-6000. **DADA A REFORMULAÇÃO DOS EDITAIS, RECOMENDAMOS SUA ATENTA E CUIDADOSA LEITURA.** Esclarecimentos e impugnações poderão ser remetidos através do email licitacao@buzios.rj.gov.br. Recomenda-se a visitação diária ao portal de licitações para ciência de demais informações eventualmente publicadas e acompanhamento do desenvolvimento da licitação

Armação dos Búzios, 28 de junho de 2022

Paulo Henrique de Lima Santana
PREGOEIRO

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Art. 25-CAPUT da Lei Federal 8.666/93

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do processo 11891/2021 , em favor da empresa DECORDIS CABO FRIO CLÍNICA MÉDICA LTDA, CNPJ 35.522.299/0001-29, no valor de R$ 114.411,23 (cento e quatorze mil quatrocentos e onze reais e vinte três centavos) fulcrado no Art. 25-CAPUT da Lei Federal 8.666/93 para Credenciamento para prestação de serviços de assistência à saúde oriundos da chamada pública 001/2021. Siga o presente para firmamento contratual.

Armação dos Búzios, 24 de junho 2022

Leônidas Heringer Fernandes
Secretário de Saúde
Matrícula 24499

LEÔNIDAS HERINGER FERNANDES
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Art. 25-CAPUT da Lei Federal 8.666/93

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do processo 12375/2021 , em favor da empresa VIRGOLINO JOSÉ DA SILVA NETO, CNPJ 08.508.696/0004-16, no valor de R$ 650.045,73 (seiscentos e cinquenta mil e quarenta e cinco reais e setenta e três centavos) fulcrado no Art. 25-CAPUT da Lei Federal 8.666/93 para Credenciamento para prestação de serviços de assistência à saúde oriundos da chamada pública 001/2021. Siga o presente para firmamento contratual.

Armação dos Búzios, 23 de junho de 2022

Leônidas Heringer Fernandes
Secretário de Saúde
Matrícula 24499

LEÔNIDAS HERINGER FERNANDES
Secretário Municipal de Saúde

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DE CONTRATO CREDENCIAMENTO

Contrato de Credenciamento nº 080/2022

Processo nº 11.889/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, representada pelo Fundo Municipal de Saúde

Contratada: **NOVO TEMPO LABORATÓRIO LTDA.**

Objeto: prestação de serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico em Anatomia Patológica e Citopalogia , a serem prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde Municipal.

Fundamentação: Artigo 25, caput da Lei 8666/93

Valor R**$ 1.004.355.12** (Um milhão e quatro mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e doze centavos),

12(doze) meses

Armação dos Búzios, 21 de junho de 2022.

Leonidas Heringer Fernandes
Secretário de Saude
Matrícula. 24499

Leonidas Heringer Fernandes
Fundo Municipal de Saúde

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 12375/2021
FLS:293

ATO DE COMUNICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Assunto: Credenciamento para prestação de serviços de assistência à saúde oriundos da chamada pública 001/2021

Da instrução do presente, verifica-se a juntada de:

- Documentos de habilitação da proponente por exigência do edital da chamada pública (fls 02 a 83)
- Ata Circunstanciada da Comissão Especial de Avaliação (fls 172)
- Reserva orçamentária (fls 276)
- Nada consta de Consulta de licitantes inidôneos junto ao Portal do Tribunal de Contas da União; (fls 265)
- Parecer do Controle Interno com análise dos documentos apresentados e manifestação quanto ao prosseguimento processual (fls 288),
- Relatório circunstanciado acerca das condições apresentadas pelo proponente (fls 117)
- Ordenação e autorização pelo Ordenador de Despesas quanto à emissão de note de empenho em favor da empresa VIRGOLINO JOSÉ DA SILVA NETO no valor de R$ 433.363,82 (quatrocentos e trinta e três mil trezentos e sessenta e três reais e oitenta e dois centavos) referente ao exercício de 2022
- Relatório circunstanciado acerca das condições apresentadas pelo proponente (fls 117)
- Manifestação do Ordenador de despesas acerca do valor anual do futuro contrato na monta de R$ 650.045,73 (seiscentos e cinquenta mil e quarenta e cinco reais e setenta e três centavos)

Por todo o exposto ante a instrução processual, sem adentrar as questões de mérito; remetemos o processo nº 12375/2021 para, conforme os critérios de conveniência e oportunidade exclusivos do da autoridade competente e ordenador de despesa, ratificação de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** fulcrada no Art. 25-CAPUT da Lei Federal 8.666/93 com a empresa *VIRGOLINO JOSÉ DA SILVA NETO* CNPJ 08.508.696/0004-16, no valor de *R$ 650.045,73 (seiscentos e cinquenta mil e quarenta e cinco reais e setenta e três centavos)*

Armação dos Búzios, 23 de junho de 2022 .

Luiz Fernando Campos
Coordenador Especial de Licitação

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÃO

ERRATA

ATO DE COMUNICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Assunto: Credenciamento para prestação de serviços de assistência à saúde

Da comunicação de inexigibilidade do processo 12307/2021 publicada no Boletim Oficial de 30 de maio de 2022

Onde se lê "no valor de R$ 300.035,00 (trezentos mil e trinta e cinco reais)

Leia-se: "no valor de R$ 450.052,50 (quatrocentos e cinquenta mil e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)

LUIZ FERNANDO CAMPOS
Coordenador de Especial de Licitação

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ERRATA

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Assunto: Credenciamento para prestação de serviços de assistência à saúde

Do Termo de Ratificação de Inexigibilidade de licitação do processo 12307/2021 publicada no Boletim Oficial de 30 de maio de 2022

Onde se lê "no valor de R$ 300.035,00 (trezentos mil e trinta e cinco reais)

Leia-se: "no valor de R$ 450.052,50 (quatrocentos e cinquenta mil e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)

Leônidas Heringer Fernandes
Secretário de Saúde
Matrícula 12449

LEÔNIDAS HERINGER FERNANDES
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÃO

ERRATA

ATO DE COMUNICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Assunto: Credenciamento para prestação de serviços de assistência à saúde oriundos da chamada pública 001/2021

Da comunicação de inexigibilidade do processo 12570/2021 publicada no Boletim Oficial de 30 de maio de 2022

Onde se lê: "no valor de R$ 48.690,15 (quarenta e oito mil seiscentos e noventa reais e quinze centavos)

Leia-se: "no valor de R$ 73.035,23 (setenta e três mil e trinta e cinco reais e vinte três centavos)

LUIZ FERNANDO CAMPOS
Coordenador de Especial de Licitação

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ERRATA

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Assunto: Credenciamento para prestação de serviços de assistência à saúde oriundos da chamada pública 001/2021

Do Termo de Ratificação de Inexigibilidade de licitação do processo 12570/2021 publicada no Boletim Oficial de 30 de maio de 2022

Onde se lê: "no valor de R$ 48.690,15 (quarenta e oito mil seiscentos e noventa reais e quinze centavos)

Leia-se: "no valor de R$ 73.035,23 (setenta e três mil e trinta e cinco reais e vinte três centavos)

Leônidas Heringer Fernandes
Secretário de Saúde
Matrícula 24499

LEÔNIDAS HERINGER FERNANDES
Secretário Municipal de Saúde

CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 569, DE 09 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre sustar os efeitos do art. 3º da Resolução nº 02, de 06 de fevereiro de 2020.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**, por seus representantes legais, decreta:

Art. 1º Sustam-se os efeitos do art. 3º da Resolução nº 02, de 06 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 09 de junho de 2022.

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Presidente

VICTOR DE ALMEDA DOS SANTOS
1º Secretário

NILTON CESAR ALVES DE ALMEIDA
2º Secretário
Autor: Raphael Amaral Lima Braga

CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 570, DE 09 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre outorgar o Título Honorífico de Cidadão Buziano ao Sr. Altair Dias Sant'Ana, que será entregue na Sessão Solene da Câmara Municipal de Armação dos Búzios.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**, por seus representantes legais, decreta:

Art. 1º Dispõe sobre outorgar o Titulo Honorifico de Cidadão Buziano ao Sr. Altair Dias Sant'Ana, que será entregue na Sessão Solene da Câmara Municipal de Armação dos Búzios.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 09 de junho de 2022.

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Presidente

VICTOR DE ALMEDA DOS SANTOS
1º Secretário

NILTON CESAR ALVES DE ALMEIDA
2º Secretário
Autor: Victor de Almeida dos Santos

CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 571, DE 09 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre outorgar o Título Honorífico de Cidadão Buziano ao Dr. Antônio Pedro Ruschel Montera, que será entregue na Sessão Solene da Câmara Municipal de Armação dos Búzios.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**, por seus representantes legais, decreta:

Art. 1º Dispõe sobre outorgar o Titulo Honorifico de Cidadão Buziano ao Dr. Antônio Pedro Ruschel Montera,que será entregue na Sessão Solene da Câmara Municipal de Armação dos Búzios.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 09 de junho de 2022.

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Presidente

VICTOR DE ALMEDA DOS SANTOS
1º Secretário

NILTON CESAR ALVES DE ALMEIDA
2º Secretário
Autor: Victor de Almeida dos Santos

CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 572, DE 09 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre Outorgar o Título de Cidadão Buziano ao Senhor Cláudio Bomfim de Castro e Silva, que será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**, por seus representantes legais, decreta:

Art. 1º Fica outorgado o Título Honorífico de Cidadão Buziano ao Senhor Cláudio Bomfim de Castro e Silva, que será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 09 de junho de 2022.

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Presidente

VICTOR DE ALMEDA DOS SANTOS
1º Secretário

NILTON CESAR ALVES DE ALMEIDA
2º Secretário
Autor: Nilton Cesar Alves de Ameida

CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 573, DE 09 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre Outorgar o Título de Cidadão Buziano ao Senhor Davi Moraes Silva, que será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**, por seus representantes legais, decreta:

Art. 1º Fica outorgado o Título Honorífico de Cidadão Buziano ao Senhor Davi Moraes Silva, que será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 09 de junho de 2022.

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Presidente

VICTOR DE ALMEDA DOS SANTOS
1º Secretário

NILTON CESAR ALVES DE ALMEIDA
2º Secretário
Autor: Nilton Cesar Alves de Ameida

CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 574, DE 09 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre outorgar o Título Honorífico de Cidadão Buziano ao Sr. Luthero da Silva Cabral, que será entregue na Sessão Solene da Câmara Municipal de Armação dos Búzios.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**, por seus representantes legais, decreta:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadão Buziano ao Sr. Luthero da Silva Cabral, que será entregue na Sessão Solene da Câmara Municipal de Armação dos Búzios.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 09 de junho de 2022.

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Presidente

VICTOR DE ALMEDA DOS SANTOS
1º Secretário

NILTON CESAR ALVES DE ALMEIDA
2º Secretário
Autor: Nilton Cesar Alves de Ameida

CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 575, DE 09 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre outorgar o Título Honorífico de Cidadã Buziana a Sra. Ângela Maria Barcelos da Silva Natalino, que será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**, por seus representantes legais, decreta:

Art. 1º Dispõe sobre outorgar o Título Honorífico de Cidadã Búziana a Sra. Angela Maria Barcelos da silva Natalino, que será entregue na Sessão Solene da Câmara Municipal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 09 de junho de 2022.

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Presidente

VICTOR DE ALMEDA DOS SANTOS
1º Secretário

NILTON CESAR ALVES DE ALMEIDA
2º Secretário
Autor: Victor de Almeida dos Santos

CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 576, DE 09 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre Outorgar o Título de Cidadão Buziano ao Senhor Ivan Pereira, que será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**, por seus representantes legais, decreta:

Art. 1º Fica outorgado o Título Honorífico de Cidadão Buziano ao Senhor Ivan Pereira, que será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 09 de junho de 2022.

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Presidente

VICTOR DE ALMEDA DOS SANTOS
1º Secretário

NILTON CESAR ALVES DE ALMEIDA
2º Secretário
Autor: Nilton Cesar Alves de Almeida

CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

LEI Nº. 1.752, DE 22 DE JUNHO DE 2022

Cria o "Programa Prata da Casa", que estabelece a obrigatoriedade de oportunidade para a apresentação de grupos, bandas, cantores ou instrumentistas locais, em eventos musicais que utilizam financiamento público municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Faço saber que a Câmara aprovou e eu PROMULGO a seguinte lei:

Art. 1° É obrigatória a oferta de pelo menos 20% das vagas para artistas locais em eventos musicais que contem com financiamento público municipal.

Parágrafo único. Equipara-se ao financiamento público, para fins dessa lei, toda e qualquer disponibilização de espaços públicos, suporte físico, estrutural, de pessoal ou de outra natureza, emanado do poder público municipal, destinadas à realização do vento principal.

Art. 2° Consideram-se grupos, bandas, cantores ou instrumentistas locais, aqueles residentes no município; no caso de pluralidade de componentes, aquela coletividade que contemple a maioria de integrantes que no município tenha sua residência.

Art. 3° Esta lei entra em vigor 90 dias após a sua publicação.

Armação dos Búzios, 22 de junho de 2022.

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Presidente

Autor: Vereador Nilton Cesar Alves de Almeida

BÚZIOS PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Gabinete do Secretário

Designação de Fiscal

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais e administrativas, RESOLVE:

Designar o servidor, **FERNANDA AUGUSTO BARBOSA**, inscrito no CPF nº 069.567.294-07, para exercer a função de fiscal do processo nº 4554/2022, referente a aquisição de absorventes íntimos,destinados a atender às Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Armação dos Búzios, O certame será celebrado por dispensa de licitação Art. 24 inciso II, a despesa ocorrerá pelo Fundo Municipal de Educação.

Armação dos Búzios, 27 de Junho de 2022.

-.

CARLA NATÁLIA G. M. TRAMBAIOLI
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Portaria nº. 188, de 27 de janeiro 2021

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER E DO ESPORTE

RESOLUÇÃO Nº 17, DE 27 DE JUNHO DE 2022 – SELESP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LAZER E DO ESPORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, II, c/c o artigo 106, ambos da Lei Orgânica do Município de Armação dos Búzios,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir da data de publicação desta resolução, os servidores **LUIZ EDUARDO LADEIRA NARDELLI**, matrícula nº 23.311, CPF: 120.860.127-05 e **ALBERT LOPES DE CARVALHO**, matrícula nº 23.313, CPF: 129.033.057-30, como Gestores Fiscais no Processo Administrativo nº 4.447/2022, referente ao agenciamento de viagem e hospedagem dos atletas que competirão o mundial de Canoa Havaiana em Londres, representando o Município de Armação dos Búzios.

Armação dos Búzios, 27 de junho de 2022.

Luiz Augusto da Silva Braga
Secretário Municipal de Lazer e do Esporte
(Matrícula 22.826)

Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Fundo Municipal de Saúde

Armação dos Búzios, 23 de junho de 2022

DESIGNAÇÃO FISCAL

Venho por meio deste, designar os servidores CLEUDE CORREA CORDEIRO DE OLIVEIRA, Matrícula: 11458 e FERNANDA SOUZA SERAPIÃO, Matrícula: 24490, para exercerem a função de fiscal do contrato firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a L.D RIGHI CLÍNICA MÉDICA EIRELLI ME (CNPJ: 15.287.215/0001-02) referente ao Processo 12596/2021, contratação de empresa especializada em serviço de apoio diagnostico por imagem, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Venho ainda, designar o servidor ERICK MEIRELLES CALDAS, Matrícula: 24602 para exercer a função de suplente de fiscal do contrato.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação.

- Conhecer detalhadamente o termo de referência, contrato e as clausuras neles estabelecidas;
- Controle da vigência dos Prazos Contratuais;
- A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- O controle do aumento injustificado dos custos para administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

Leonidas Heringer Fernandes
Secretário de Saude
Matricula. 24499

Leonidas Heringer Fernandes
Secretário Municipal de Saúde

Cientes,

Cleude Correa Cordeiro de Oliveira
Fiscal

Fernanda Souza Serapião
Fiscal

24602
Erick Meirelles Caldas
Suplente

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Na qualidade de Corregedor Geral da GCM instituído através da Portaria N° 1557 de 26 de janeiro de 2021 e portaria 518. De 11 de fevereiro de 2021, **AUTORIZO** a prorrogação de prazo dos **processo Nº 3596/2022 e 3598/2022**, fundamentado no Art. 131 da LC 15/2007 c/c Art. 30 do Decreto 892/2018

Publica-se.

Corregedor Geral GCM
Daniel Sabino Bach
Decreto n° 1.557, de 26 de janeiro de 2021 e
Portaria n° 518, de 11 de fevereiro de 2021.

CORREGEDORIA
GUARDA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PUBLICA
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA/SEORP Nº 1, DE 24 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA no uso das atribuições legais e por força do inciso II, do art. 127, da Lei Complementar nº 15/2007 – Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios, e incisos I e II, do art. 6º, da Lei Complementar nº 26/2010 - Organização da Guarda Municipal de Armação dos Búzios, institui seu Regimento Interno e o Código de Ética Profissional;

RESOLVE:

1º Aplicar a suspensão de 3 (três) dias ao CGM MARCOS ANTÔNIO GOMES DO NASCIMENTO, matricula: 4008, conforme parecer conclusivo do Ilustre Corregedor-Geral Daniel Sabino Bach, às fls 76, do Processo Administrativo nº 13737/2021.

Parágrafo único. Para efeitos legais a punição passa a vigorar a partir de 1º de julho de 2022.

2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Armação dos Búzios 24 de junho de 2022

SERGIO FERREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Administração do Cemitério Municipal de Sant'Anna

AVISO DE EXUMAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS , no exercício de suas atribuições, por força do Decreto Municipal 594/2016, TORNA PÚBLICO a realização de exumação dos obituados abaixo, sepultados no Cemitério Municipal de Armação dos Búzios, tendo em vista já ter ultrapassado prazo de 03 anos, contados da data do sepultamento, nos termos do Decreto Municipal 63/1998.

DATA PREVISTA DA EXUMAÇÃO: 01/07/2022 , A PARTIR DAS 9h.

OBITUADO(A):	SEPULTAMENTO:	LOCALIZAÇÃO:
GERALDA CONCEIÇÃO BARCELOS PALHONI	03/05/2019	QUADRA H 21
MANOELA MENEZES GONÇALVES	25/06/2019	QUADRA I 28
AUREA SOARES XAVIER	25/06/2019	QUADRA A 27
ALUIZIO SILVA DE OLIVEIRA	26/06/2019	QUADRA I 68
PAULO CÉSAR VIEIRA DOS SANTOS	29/06/2019	QUADRA N 28
WALDENBERG CORDEIRO FERREIRA	30/06/2019	QUADRA E 125
DAVID LUIZ SOUZA GONÇALVES	30/06/2019	QUADRA N 06

O RESPONSÁVEL POR CADA SEPULTAMENTO DEVERÁ COMPARECER NA ADMINISTRAÇÃO DO CEMITÉRIO, SITUADA NA TRAVESSA DOS PESCADORES, 111-CENTRO, ARMAÇÃO DOS BÚZIOS/RJ, CASO TENHA INTERESSE EM ACOMPANHAR OS PROCEDIMENTOS.

ADMINISTRAÇÃO DO CEMITÉRIO DE SANT'ANA

EM 27 DE JUNHO DE 2022

Digitalizado com CamScanner

FESTA DE
SÃO PEDRO
E DOS PESCADORES
REALIZAÇÃO
Paróquia Sant Anna e Santa Rita
Colônia dos Pescadores
APOIO
BÚZIOS PREFEITURA
PROLAGOS
CASA das TINTAS
27/06 Epazo Zanine
18h - Inauguração da Exposição Heróis do Mar
02/07 Morro da histórica Capela de Sant`Anna
18h - Repique dos sinos e Reza do Terço
20h - Santa Missa na histórica Capela de Sant`Anna
21h - Dança de Quadrilha, Visita do Reis de Boi, Barraquinhas com Comidas Típicas
03/07 Praça dos Pescadores
08h - Café com os pescadores na Praça dos Pescadores
11h - Solene Procissão Marítima com a Imagem de São Pedro
08/07 Espaço Zanine
18h - Encerramento da Exposição Heróis do Mar
(Homenagem da Colônia Z23 aos Pescadores)

MEIO AMBIENTE
RACISMO AMBIENTAL
A NATUREZA É O ÚNICO LIVRO QUE OFERECE UM CONTEÚDO VALIOSO EM TODAS AS SUAS FOLHAS".
JOHANN GOETHE
Gerência de Programas e projetos
Coordenação de Educação Ambiental
BÚZIOS
PREFEITURA
Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia

CAMPANHA DE
PRESERVAÇÃO DO
O PATRIMÔNIO
PÚBLICO ESCOLAR
Cuidando
do que é de
todos nós!
EU PERTENÇO
A ESTE LUGAR!
BÚZIOS
PREFEITURA
Secretaria de Educação, Ciência
e Tecnologia